



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 173/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANE LOPES DE CASTRO PRADO, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60; § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

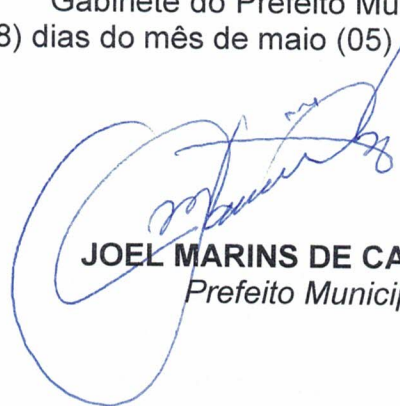
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do Art. 60; § 2º, da Lei Municipal nº 852/2008, DE 19/12/2008, a servidora **Fabiane Lopes de Castro Prado**, Técnica Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo 02/04/2014 à 01/04/2019, por um período de 60 dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 173/2020 - REPUBLICAÇÃO

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANE LOPES DE CASTRO PRADO, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60; § 2º, DA LEI MUNICIPAL N° 852/2008, DE 19/12/2008".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do Art. 60; § 2º, da Lei Municipal n° 852/2008, DE 19/12/2008, a servidora **Fabiane Lopes de Castro Prado**, Técnica Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo 02/04/2014 à 01/04/2019, por um período de 60 dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 175/2020

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ALTERAÇÃO DA PÁGINA, ADMINISTRAÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS LAYOUTS/PÁGINAS DO SITE DA PREFEITURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sra. Marcia Batista Puger, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2020 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020, com a empresa ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO, inscrita no CNPJ 22.570.209/0001-23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 11.873/2020, torna público que estará realizando Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, regida pela Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra referente à construção de 04 (quatro) muros de alambrado em torno de poços artesianos localizados na Comunidade Morena, na Comunidade Lontra, no Setor de Chácaras Frei Canuto "Chácara nº01 e nº35", pertencentes ao Departamento de Água e Esgoto deste Município de Aripuanã/MT, incluindo mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários de acordo com projeto arquitetônico, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Data de abertura dos envelopes: 05/06/2020 **horário:** 08h00min (oito) **horário local.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 19 de maio de 2020.

Tamara Piran da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

COORDENADORIA DE ADM
QUARTO ADITIVO N.º 049/2020

AO CONTRATO N° 621/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ARIPUANÃ COM EXTENSÃO DE 208 METROS INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, E CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N°. 0304-2019/SINFRA E DECRETO DE EMERGÊNCIA N°. 3.647/2019, COM BASE NO ART. 24 INCISO IV DA LEI N° 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LT-DA ME; DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA 1º/04/2020 A 31/05/2020; RETOMADA DA EXECUÇÃO ATE 31/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO APÓS REVISÃO

PORTARIA N° 12.045/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, *Inciso V da Lei Orgânica Municipal*;

Considerando o requerido no memorando n° 049/2020/SEMATC;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Secretário, o Sr° **JONATHAN JACOB SCHMITT VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4920846 SSP/PA e inscrito no CPF n°. 830.265.332-20, para exercer o Cargo em-Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadoria de



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 173/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANE LOPES DE CASTRO PRADO, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60; § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

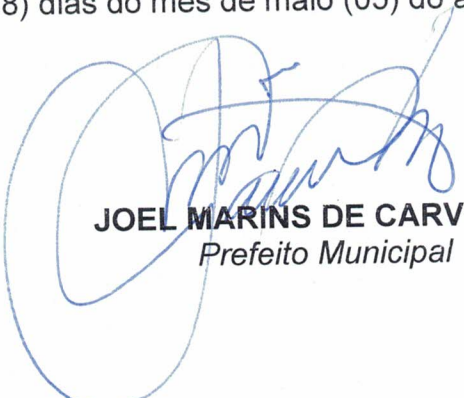
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do Art. 60; § 2º, da Lei Municipal nº 852/2008, DE 19/12/2008, a servidora **Fabiane Lopes de Castro Prado**, Técnica Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, computados para o mês de maio de 2020, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Leandro Rodrigues De Sousa	2019/2020	Secr. Mun. De Educação
Messias Arrais De Oliveira	2019/2020	Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos
João Gomes Filho	2018/2019	Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ademar Dos Reis De Oliveira	2019/2020	Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Valdivino Fernandes Da Costa	2019/2020	Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Eva Maria Dias Siqueira	2019/2020	Secr. Mun. De Assistência Social
João Batista Ferreira de Souza	2019/2020	Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Herculano Moreira Da Silva	2019/2020	Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Divino Alves De Jesus	2018/2019	Secr. Mun. De Saúde
Fabiana Alves De Oliveira	2019/2020	Secr. Mun. De Saúde
Jose Francisco Duarte Mello	2019/2020	Secr. Mun. De Saúde
Keliton Pereira Guerra	2019/2020	Secr. Mun. De Saúde
Walison Junior Marques	2019/2020	Secr. Mun. De Saúde
Welthon Johnathan Marques Primo	2018/2019	Secr. Mun. De Saúde
Solange Dias Siqueira	2019/2020	Secr. Mun. De Saúde
Eliane Cristina Ribeiro De Sousa	2019/2020	Secr. Mun. De Saúde

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 30 de abril 2020.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 75/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

PORTARIA Nº 75/2020

De 30 de Abril de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Conceder licença prêmio regulamentares de 90 (Noventa) dias, computados a partir do mês de maio, ao servidor abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Waldocy Ferreira Junior	2015/2020	Secr. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Durcelina Gomes Pinheiro	2015/2020	Secr. Mun. De Saúde

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 30 de Abril de 2020.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DAE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 18 de Maio de 2020.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identifica-do(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

VANDEMEIRE APARECIDA SANTOS 065.047.008-77 9869/00052/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Assinatura:

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 73/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

PORTARIA Nº 73/2020

De 30 de abril de 2020

REVOGA PORTARIA

O Sr. **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 27/2019 de 11/02/2019, que nomeia a Sra. **ANGÉLICA MEDEIROS BISPO**, portadora da CI RG nº **2429445-4 SSPMT** e inscrito no CPF sob o nº **062.221.141-21**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 30 de abril de 2020.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2020, LICENÇA PRÊMIO.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, **FABIANE LOPES DE CASTRO PRADO**, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60; § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do Art. 60; § 2º, da Lei Municipal nº 852/2008, DE 19/12/2008, a servidora **Fabiane Lopes de Castro Prado**, Técnica Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 34/2020-DRH**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Sebastião Serpa Mota	Operador de Maquinas Pesadas	14/05/2020 à 14/09/2020	Licença Saúde
Valéria da Silva Ferreira	Professora	08/05/2020 à 04/11/2020	Licença Maternidade

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 18 de maio de 2020.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 171/2020**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DUPLO T EM CONCRETO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho fiscal titular e Sr. Rosiron Rodrigues Guimarães fiscal suplente para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, com a empresa

COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.237.858/0001-13.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2020, GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar o servidor **CLEBER DE MIRANDA BARROS**, efetivo no cargo de Técnico Administrativo Educacional, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposição no Artigo 23, § 3º e § 4º da Lei Municipal nº 852/2008, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE DISCIPLINA SOBRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O texto do artigo 44 da Lei Municipal n. 636/2005 e posteriores alterações, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 - A receita do PREVIARA será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - De uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 4º da Lei Federal n.º 10.887, igual a 14% (catorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição, podendo ser alterada posteriormente mediante estudo técnico atuarial para verificação da adoção das regras de elegibilidade de aposentadoria e definição das alíquotas de contribuição previdenciária, atendendo a Emenda Constitucional nº 103/2019;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 14% (catorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os